



Processo: **058/2025**

Inexigibilidade: **029/2025**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação da atração artística **Murilo Huff**, por meio do seu empresário exclusivo **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.262.043.0001-67**, para uma apresentação no dia **14 de junho de 2025 durante o São João da Moda de 2025**, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

### 02.00 - DA JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a promoção de eventos culturais, é de suma importância para o fortalecimento do vínculo com todos os munícipes, além de proporcionar um momento de lazer aos mesmos, o **São João da Moda 2025**, é um evento realizado a vários anos, em nosso município.

É uma tradição que vem sendo valorizada em nosso município, atraindo atenção regional, além de aquecer fortemente o comércio local, que durante o período Junino tem um aquecimento nas vendas, pela cidade receber milhares de pessoas de outras regiões.

Considerando que a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura.

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74 que é inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao V. Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desse modo, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

Sendo assim, a escolha da atração artística decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, que estamos diante da contratação de artista do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Dono de uma voz marcante e de letras que tocam o coração, Murilo Huff é hoje um dos grandes nomes da nova geração da música sertaneja. Com uma carreira em ascensão meteórica, o cantor e compositor goiano conquistou o Brasil com sua autenticidade, talento e sensibilidade musical.

Murilo começou sua trajetória como compositor, sendo responsável por sucessos gravados por grandes artistas do sertanejo, como Marília Mendonça, Jorge & Mateus, Maiara & Maraisa, entre outros. A virada veio quando decidiu subir aos palcos e dar voz às próprias composições uma decisão que o transformou em fenômeno nacional.

Desde o lançamento do seu primeiro DVD, "Pra Ouvir Tomando Uma", Murilo emplacou diversos hits nas rádios e nas plataformas digitais, como "Dois Enganados", "Desejo Imortal", "Idiota Favorito" e "Perfeito Pra Ficar Sozinho". Suas músicas transitam entre o sertanejo romântico e o sofrência moderno, sempre com uma entrega vocal poderosa e emoção genuína.

Além do sucesso artístico, Murilo Huff ficou ainda mais conhecido por seu relacionamento com a eterna rainha da sofrência, Marília Mendonça, com quem teve um filho, Léo. Após a trágica perda da cantora, Murilo passou a ser admirado também por sua força e dedicação como pai, mantendo vivo o legado de Marília com respeito e amor.

Com milhões de seguidores nas redes sociais, clipes com bilhões de visualizações e uma agenda de shows lotada, Murilo Huff mostra que seu lugar no topo é resultado de talento, trabalho e verdade. O cantor segue trilhando um caminho sólido, emocionando plateias e consolidando seu nome como um dos grandes representantes da música sertaneja contemporânea.

Face ao exposto, revela-se devidamente justificada a presente contratação da atração artística **Murilo Huff**, por meio do seu empresário exclusivo, **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **34.262.043.0001-67**.

### 03.00 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

03.01 – A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

### 04.00 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

04.01 - Em relação ao valor proposto para contratação da atração artística em comento, verifica-se que o preço está compatível com os praticados no mercado, fato comprovado através da pesquisa de preços (ANEXO I).

04.02 - De igual modo, verificou-se que as contratações da Banda pelos Municípios relacionados no **Anexo I**, resultam em preço compatível com sua proposta, conforme contratações em anexo.

### 05.00 - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01 – O valor proposto para a contratação objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

05.02 – Detalhamento conforme art. 94, §2º da Lei 14.133/2021:

| DETALHAMENTO DE CUSTOS |       |
|------------------------|-------|
| DESCRIÇÃO              | VALOR |